

FISCALIZANDO MEU

município

**INTRODUZINDO O CIDADÃO NO
CONTROLE SOCIAL**

O tutorial



Este tutorial é um guia introdutório para auditar contas públicas de forma individual ou para formação de pequenos grupos de estudos e auditoria.

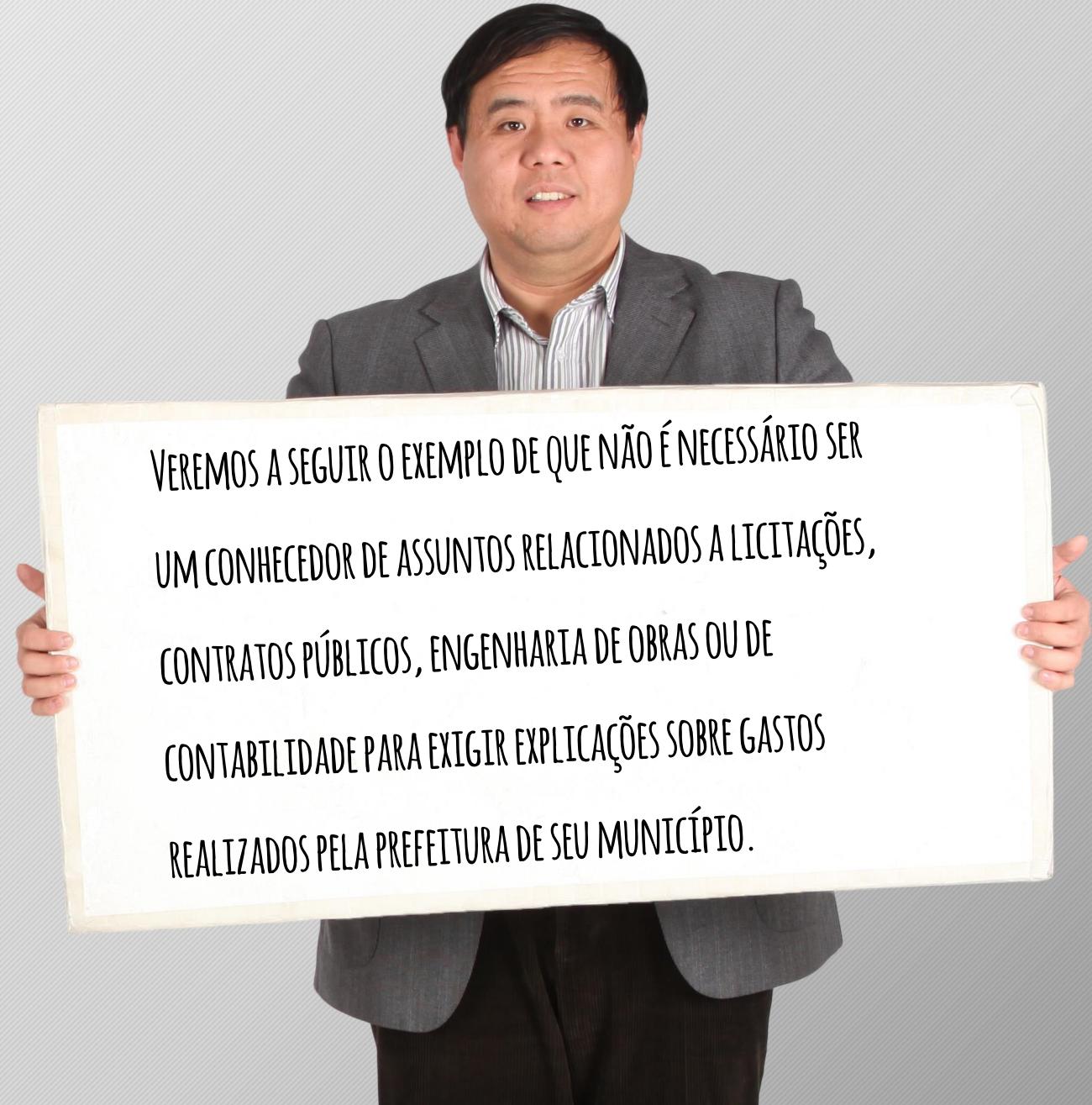


A ideia aqui é mostrar que cidadãos têm voz e voz sobre o poder público.



Queremos mostrar também que você pode se tornar um ator do controle social de forma simples e direta.

Mão na
massa



Dinheiro público





Sabe aquela cal que misturado à água é utilizada para pintar os meios-fios da sua cidade? Você sabe com que dinheiro ela foi comprada?

E a energia que os postes recebem para deixar sua cidade iluminada, você sabe que dinheiro é utilizado para pagar a conta?



O calçamento, o asfalto, a merenda
escolar, a gasolina da viatura policial.
Você sabe como se chama o recurso
financeiro que paga por tudo isso?

Dinheiro público

A resposta para todas essas perguntas pode ser resumida em duas palavras:

DINHEIRO PÚBLICO.





Certa vez, disse
Margaret Thatcher,
ex-primeira-ministra
do Reino Unido:

*“não existe dinheiro público, mas somente
dinheiro dos pagadores de impostos”.*

Dinheiro público



Apesar do que foi dito pela “dama de ferro” ser a mais pura e cristalina verdade, para simplificar o que estamos abordando aqui, vamos nos referir ao dinheiro de todos os contribuintes como **dinheiro público**.

Dinheiro público



A receita pública, o nosso popular “dinheiro público”, é o recurso financeiro que os governos dispõem para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, etc.

Desde os menores municípios até o governo federal - *que administra por ano mais de R\$ 3,5 trilhões de reais* - o dinheiro público é o recurso utilizado para fazer “as coisas funcionarem”.

De onde vem o dinheiro público



Você sabe de onde vem o dinheiro público?

Os governos recebem parte do que você, cidadão, gasta no seu dia a dia.

Desde o pãozinho da padaria até o carro zero quilômetro, uma parte do valor que você paga são tributos, os responsáveis por gerar boa parte do dinheiro que o poder público utiliza. Outra parte importante vem da seguridade social.

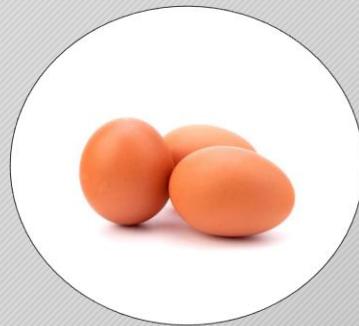
Tributos



Tributo é o valor que se paga ao Estado, pelos cidadãos, e que incidem sobre transações financeiras disponíveis no país.

Para compreender melhor, vamos ver um exemplo simples sobre o impacto desses tributos em nossas vidas.

Tributos



Veja o quanto de tributos se paga na compra de ingredientes para se fazer um bolo.

Açúcar - 30,60%

Leite - 18,65%

Farinha de trigo - 17,34%

Ovos de galinha - 20,59%

Fermento - 38,48%

Tributos



Grosso modo, a parte que falta deste bolo representa os tributos pagos pelos itens comprados.

A parte que sobrou representa o custo e o lucro dos produtores, das indústrias, dos distribuidores e dos comércios.

É uma bela fatia, não!?

Tributos



Tributos são parte importante da origem do “dinheiro público”.

Eles são arrecadados pelos governos dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e pelo governo federal para que sejam utilizados em favor da sociedade.

Logo, ainda que não queira, você contribui financeiramente para que o poder público possa investir onde é necessário.

Quase sempre!

Tributos



Estes são alguns exemplos de tributos:

Imposto de renda

ICMS

IPVA

Taxa de iluminação pública

Taxa da coleta de lixo

ISS

e por aí, vai!

Desvio de dinheiro público



A aplicação dessa verba pública é de responsabilidade de gestores públicos, como prefeitos, secretários de governo, vereadores, deputados, senadores, governadores, e mais uma infinidade de cidadãos que têm a prerrogativa de usar, sempre em benefício do bem comum, o dinheiro público.

E se alguns desses resolvem desviar uma parte disso para os seus próprios bolsos, e de seus comparsas?

Superfaturamento



Imagine que uma prefeitura resolva asfaltar uma rua da cidade. Empresas do ramo disputarão entre si para que fique definido quem fará a obra.

Vamos imaginar agora que houve um conluio entre essas empresas e pessoas da prefeitura, de tal forma que tenha havido um superfaturamento no contrato.

A diferença (“lucro”) obtida por este esquema de corrupção é dividida entre os envolvidos.

É você, contribuinte,
quem paga por isso!



Superfaturamento



Infelizmente, esta é uma prática comum no Brasil.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), a corrupção no Brasil custa aos contribuintes cerca de R\$ 160 bilhões ao ano.

Lembremos que a Construtora Odebrecht tinha até mesmo um departamento responsável para o pagamento de propinas.

O que fazer para
isso não aconteça?



Controle interno e controle externo



Não devemos nos iludir achando que vamos “acabar com a corrupção”. No entanto, podemos minimizar os estragos causados por essa prática criminosa.

Cada órgão público deve ter um setor onde é realizado o **controle interno**. Este setor é o responsável, inclusive, por analisar a legalidade e os custos de contratos firmados no órgão.

O **controle externo** é exercido por um órgão sobre o outro. Os tribunais de contas estaduais são exemplos de órgãos que analisam dados de outros órgãos de seus estados, como das prefeituras.

Controle social



Paralelamente aos controles internos e externos, o cidadão tem condições, o direito e o dever de realizar o controle social, ou seja, o controle da sociedade sobre as ações do poder público.

Uma das formas de participar ativamente do controle social é exigir e analisar informações sobre contratos firmados entre uma empresa privada com a prefeitura, câmara municipal ou guarda municipal, por exemplo.

Controle social



É o cidadão atuando no controle de gastos, na fiscalização das ações dos governos, exigindo assim, a correta aplicação dos recursos públicos e a correção de falhas na gestão pública.

Como exercer o controle social?



Eu, fiscal



Os cidadãos e cidadãs do Brasil contam com dois importantíssimos dispositivos legais: a lei de transparência pública e a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Além disso, órgãos de controle externo e o Ministério Público também são aliados daqueles que exercem o controle social.

Transparéncia pública



A Lei da Transparéncia (Lei complementar 131 ou Lei Capiberibe), promulgada em 2009, obriga a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a divulgar os seus gastos na internet, e em tempo real.

Isso quer dizer que até mesmo aquela cal que falamos no começo deste tutorial deve ter o seu valor de aquisição informado no portal da prefeitura de sua cidade.

araujos.mg.gov.br

A cidade ▾ A prefeita ▾ Secretarias ▾ Notícias Patrimônio Cultural ▾ Fala Cidadão

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Pesquisar

PREFEITURA ARAÚJOS

programa MEIO AMBIENTE nas ESCOLAS

Ensinando a cuidar do nosso futuro!

A iniciativa visa a integração entre professores e alunos, unidos em prol do cuidado com o meio ambiente, através de palestras e ações sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Acesso Rápido

ACESSO À INFORMAÇÃO (TRANSPARÊNCIA)

ARQUIVOS DA TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

NOTÍCIAS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19
12 de Fevereiro | Notícias

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19
11 de Fevereiro | Notícias

Censo demográfico 2020
11 de Fevereiro | Notícias

Câmara Municipal
11 de Fevereiro | Notícias

Infelizmente, os portais das prefeituras não seguem um mesmo padrão, motivo pelo qual é preciso “garimpar” no site para encontrar o local da divulgação dos dados da transparência do município.

Pode-se encontrá-lo com o nome de Transparência, Portal da Transparência, Acesso à Informação...

No caso ao lado, o encontramos neste link.

Lei de Acesso à Informação (LAI)



Diante da impossibilidade, ou até mesmo da falta de empenho por parte de órgãos que não disponibilizam informações sobre transparência, o cidadão conta com a LAI, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal Nº 12.527/2011).

Lei de Acesso à Informação (LAI)



Essa lei garante a qualquer cidadão o acesso a todos os dados custodiados pelos órgãos públicos, exceto aqueles considerados sigilosos, como por exemplo os dados pessoais de algum servidor público, informações sobre resultados de exames médicos, etc.

Lei de Acesso à Informação (LAI)



Vejamos alguns aspectos da LAI.

A LAI deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

O acesso aos dados é a regra, o sigilo, a exceção.

O fornecimento de informação é gratuito, salvo custo de reprodução.

O órgão tem até 20 dias (ou 30 dias, se necessário) para responder o solicitante.

ATENÇÃO!



Empoderamento do cidadão



Empoderamento do cidadão



Como vimos até aqui, leis garantem a todos os cidadãos acesso total às informações em poder dos órgãos públicos, sejam eles municipal, estadual ou federal.

Apenas informações sigilosas não estão ao alcance de todos.

Isso quer dizer que temos o “poder” de saber como cada centavo do dinheiro público é utilizado, seja por meio dos portais de transparência, seja pela LAI.

Empoderamento do cidadão



Esse poder deve ser utilizado sempre em qualquer município, independentemente de seu tamanho e importância financeira.

É esse poder que provocará a diminuição da corrupção que assola nosso país.

Preparando-se para exercer o controle social



Definindo a informação a ser solicitada



Por teoria, os portais de transparência disponibilizam as informações mais relevantes que o cidadão pode se interessar.

Para encontrá-las será necessário arregaçar as mangas e pesquisar na página do órgão que detém a informação que você deseja.

Entretanto, por vezes, apenas alguns dados básicos estão disponíveis, como valores de contratos, empresas contratadas, números de processos, etc.

LAI



Para se realizar uma fiscalização mais precisa é necessário ter em mãos não apenas o contrato, mas também a nota fiscal ou outro documento que porventura a substitua.

Para isso vamos recorrer à LAI.

LAI



Vamos pedir nosso primeiro documento via
Lei de Acesso à informação.

O que pedir?



Agora que sabemos que podemos obter informações do poder público, chegou a hora de colocar em prática esse direito. Mas, o que vamos pedir?

O seu primeiro pedido de informação deve ser sobre algo simples e de fácil fornecimento por parte do órgão demandado.

Além de lhe introduzir no controle social, o órgão do seu município vai saber que existem cidadãos de olho nas contas do município.

O que pedir?



Porém, nem tudo são flores.

Infelizmente, muitos órgãos municipais, e até estaduais e federais que foram demandados pelo Instituto OPS, não atenderam às expectativas.

Ou demoraram a responder, ou simplesmente não responderam.

Vamos saber o que fazer em casos assim mais adiante.

O que pedir?



Como primeiro exercício de cidadania dentro do controle social, vamos solicitar o seguinte:

- Cópia digital das notas fiscais de fornecimento de álcool 70% à prefeitura, em 2020.

Com este pedido saberemos se a prefeitura respeitará o prazo de 20 dias estipulado por lei para o fornecimento da informação ou se faz parte do grupo de órgãos públicos que preferem omitir informações à sociedade.

O que pedir?



Além disso, você saberá quanto a prefeitura de seu município pagou por cada litro de álcool 70%, muito utilizado neste período que estamos vivendo, além de ser muito fácil comparar o preço pago pela prefeitura com o que é cobrado no comércio da cidade.

Em Brasília, um litro desse álcool custa, em média, R\$ 8,00.*

* Preço médio praticado no ano de 2020

O que pedir?



Sabendo qual informação será solicitada, veremos que para fazer o pedido não será necessário nem mesmo sair de casa.

A aquisição de produtos para uso nos diversos órgãos do município é uma responsabilidade da prefeitura e é ela que vamos acionar.

Para fazer a solicitação à prefeitura será necessário identificar o local correto para fazer o pedido.

Vamos procurar por um local chamado “**acesso à informação**” ou “**e-Sic**”. Se nenhum desses for encontrado, o “**fale conosco**” deverá ser utilizado.



Usando como exemplo o site da prefeitura de Araújos-MG, vamos localizar o local correto para solicitar informações, que, neste caso é o “acesso à informação”, localizado no canto superior direito da página.

Portal da Transparência e-SIC Acesso restrito Trocar de entidade Buscar por... Acessibilidade A+ A- Exercício 2020

Prefeitura Municipal de Araújos PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MG-170 MG-164 BR-494 Perdigão São Gonçalo do Pará

Home

Contas Públicas

Legislações

Pessoal / Diária Viagem

Lei de Resp. Fiscal - LRF

Receitas e Despesas

Execuções Orçamentárias

Compras e Contratos

e-SIC

e-Nova Contratos

Prestação de Contas

Transferências Financeiras (Receita/Despesa)

Perguntas Frequentes

COVID-19

Serviço de Informações ao Cidadão
Órgão: Prefeitura Municipal de Araújos
Endereço: Avenida 1º de Janeiro
Número: 1748
Complemento:

Links úteis para consulta

Demonstrativo das Receitas Estimadas

Despesa Orçamentária Atualizada por Função de Governo

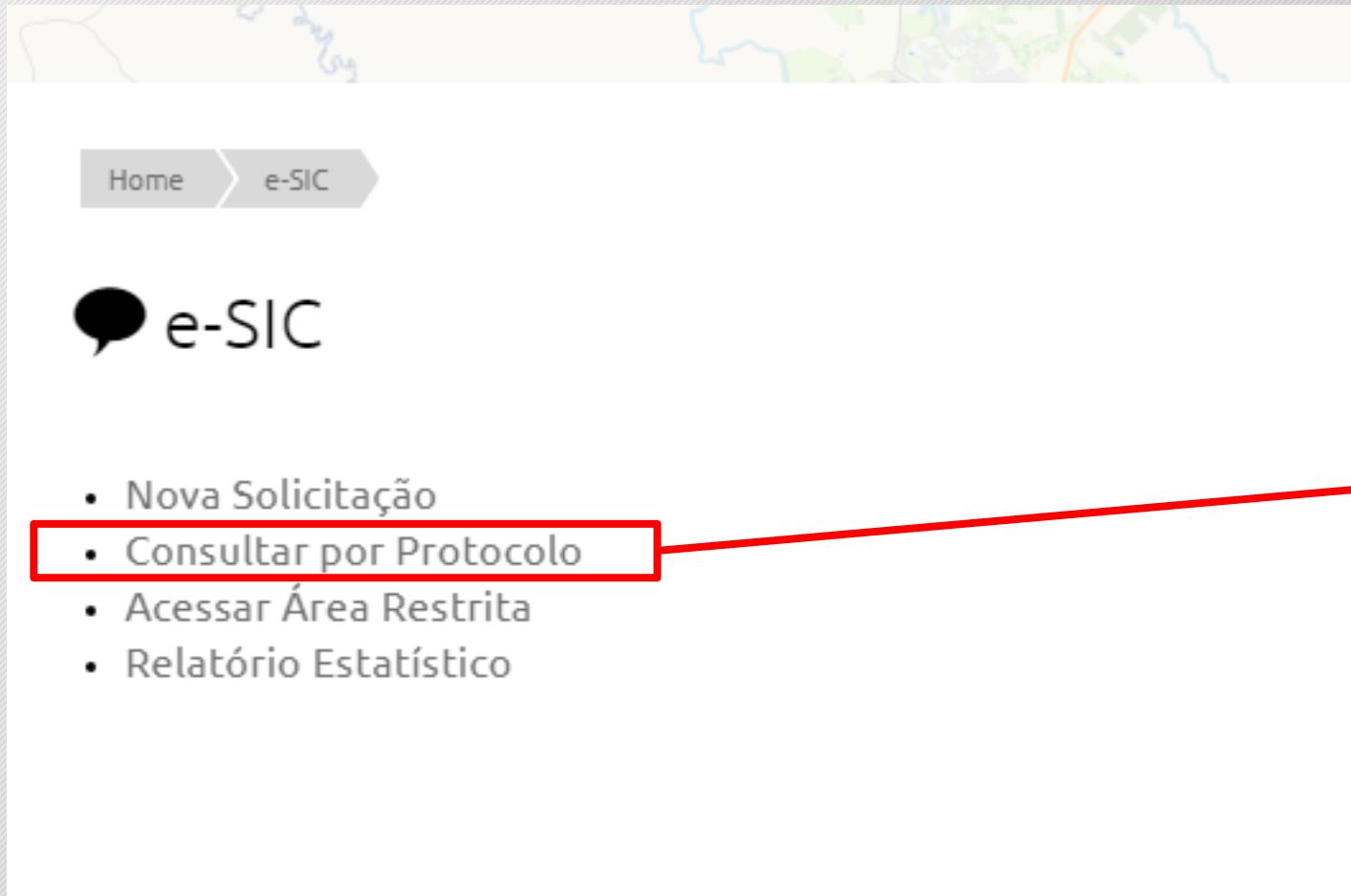
Clique em uma das colunas para ver os valores arrecadados e realizados

Função de Governo	Valor total
Legislativa	R\$ 4.200.000,00
Segurança Pública	R\$ 0,00
Presidência Social	R\$ 0,00
Educação	R\$ 8.000.000,00
Urbanismo	R\$ 0,00
Saneamento	R\$ 0,00
Ciência e Tecnologia	R\$ 0,00
Indústria	R\$ 0,00
Comunicações	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 2.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00

Ao clicar no link abriu-se esta página e nela encontramos o “e-Sic” em dois locais. Vamos escolher um e clicar.



Ao abrir a página do e-Sic encontramos essas quatro opções. Vamos clicar em “nova solicitação”.



The screenshot shows the homepage of the e-SIC (Sistema de Informações para o Cidadão) website. At the top, there is a navigation bar with a map icon, followed by 'Home' and 'e-SIC' with a right-pointing arrow. Below this is a large 'e-SIC' logo with a speech bubble icon. The main menu is a list of bullet points: 'Nova Solicitação', 'Consultar por Protocolo' (which is highlighted with a red box and a red line points to the text in the adjacent column), 'Acessar Área Restrita', and 'Relatório Estatístico'.

- Nova Solicitação
- Consultar por Protocolo
- Acessar Área Restrita
- Relatório Estatístico

Observe que temos aqui a opção
“consultar por protocolo”.

É por aqui que você consultará o
andamento do seu pedido.

Além disso, é comum que os órgãos
enviem a resposta também por e-mail.

PREFEITURA
ARAÚJOS

Prefeitura Municipal de Araújos

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MG-170 MG-164

Perdigão

Home e-SIC Nova Solicitação

Nova Solicitação

ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Dados do Solicitante

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF*:

Consultar

Tipo de resposta*:

Email

Chegou a hora de preencher os dados solicitados.

A LAI prevê que o cidadão se identifique, inclusive fornecendo seu número de CPF.

Sempre que possível, solicite que a resposta seja enviada por e-mail.

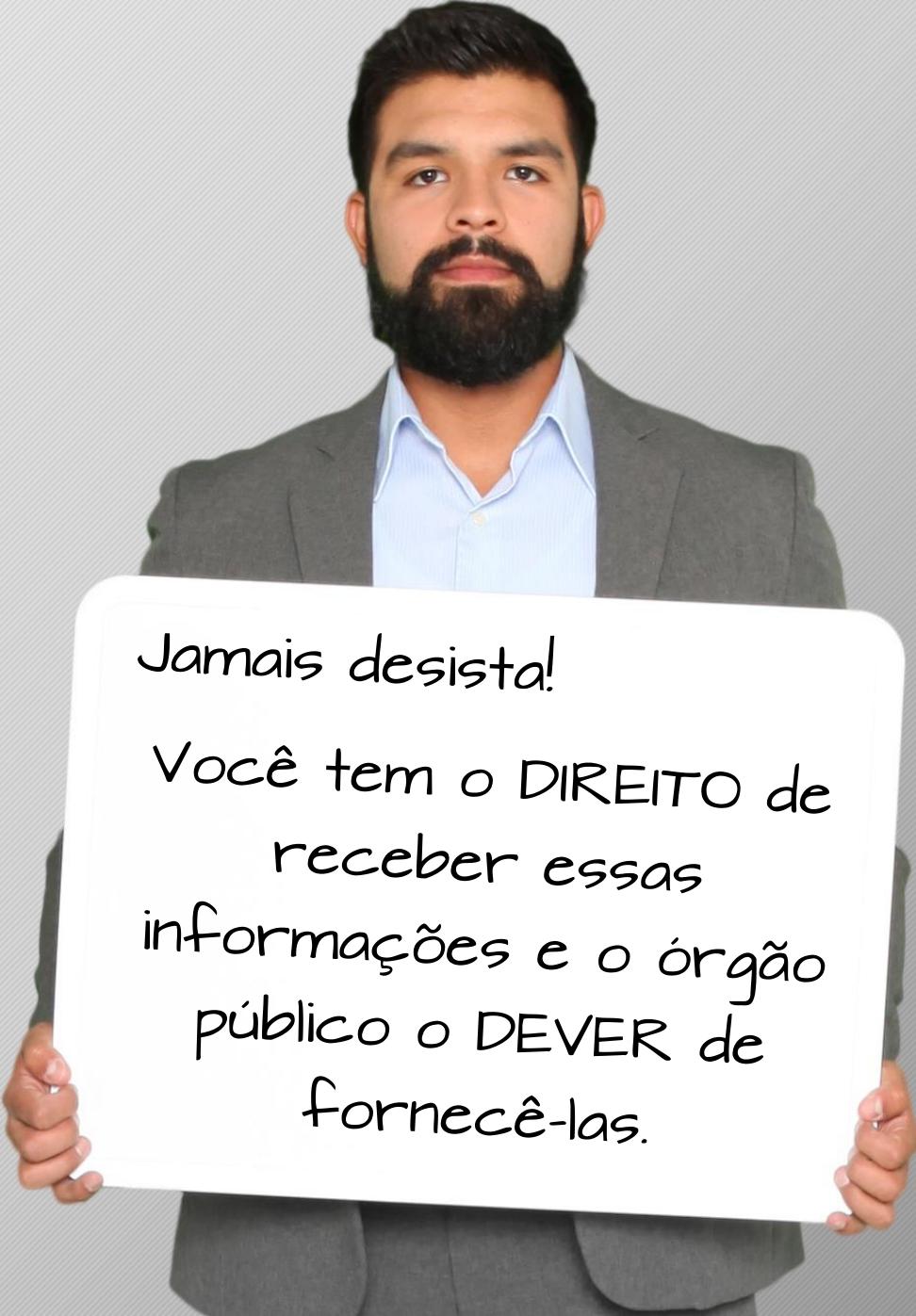
ATENÇÃO!

Não deixe de anotar em uma agenda o que foi pedido, a quem foi pedido, o número do protocolo gerado e quando foi feita a solicitação.

Coloque um lembrete para que daí a 20 dias você verifique se o seu pedido foi atendido.

Se não foi, ligue no órgão e cobre providências.

ATENÇÃO!



Jamais desista!

Você tem o DIREITO de
receber essas
informações e o órgão
público o DEVER de
fornecê-las.

O texto

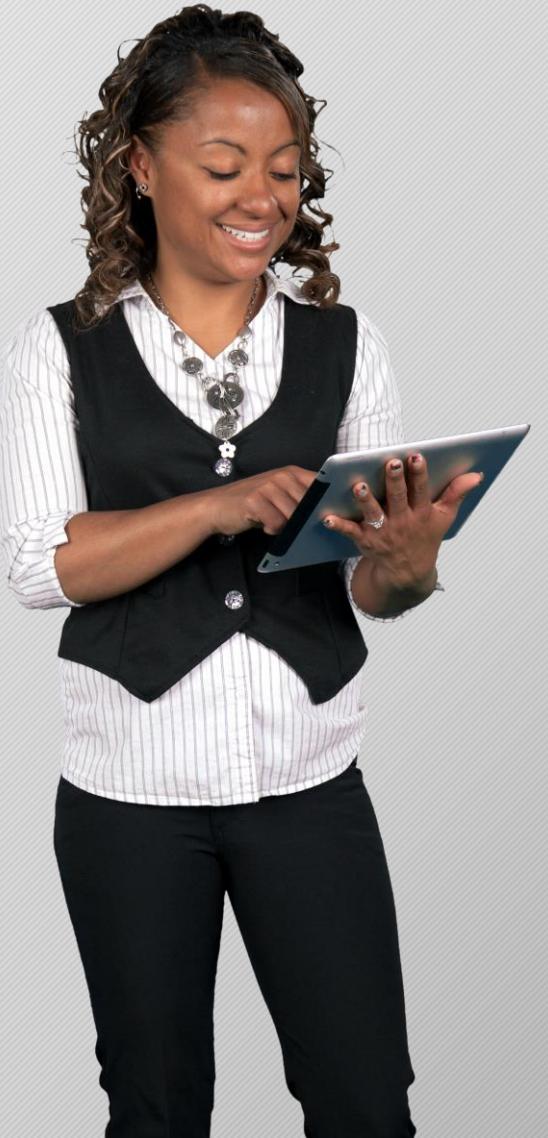


Agora que descobrimos o local onde solicitar a informação é hora de escrever nosso pedido.

Não existe um texto “correto” para realizar pedidos de informação, tampouco é obrigatório que se escreva com primazia.

O texto deve ser objetivo e de fácil compreensão para quem o ler.

O texto



Escrevemos mais ou menos assim:

*Com base na Lei de Acesso à Informação
solicito cópia das notas fiscais referentes ao
fornecimento de álcool 70% adquirido por
essa prefeitura, no ano de 2020.*

O texto



Ainda assim, o Instituto OPS disponibiliza uma página que vai te auxiliar a fazer pedidos de informação.

Acesse:
institutoops.org.br/fiscalizando

20 ou 30 dias



Assim que é protocolado o pedido de informação, o órgão (a prefeitura, neste caso) terá até 20 dias para lhe enviar a resposta.

Esse prazo pode se estender por mais 10 dias, caso o órgão necessite.

Nesse caso, o cidadão deverá ser informado da prorrogação dentro do prazo dos vinte dias iniciais.

Respondeu ou não respondeu?



A lei determina que os órgãos respondam todos os pedidos de informação dentro do prazo.

A realidade, porém, nem sempre é essa.

Há órgãos que extrapolam o prazo, além daqueles que simplesmente se calam.

Vamos ver a seguir o que fazer quando o órgão responder e quando não responder.

O órgão respondeu



Respondeu ou não respondeu?



Que legal!

Temos a resposta.

Agora que sabemos quanto a prefeitura pagou pelo litro de álcool 70%, é chegada a hora de fazer uma pesquisa de mercado.

Se os valores forem similares, ou seja, um pouco a mais ou a menos, não há qualquer indício de irregularidade quanto ao valor pago.

Porém, se o preço pago pelo município for muito maior que o praticado no comércio local, é chegada a hora de acionar o órgão de controle externo.

TCE ou TCM?



Cabe ao TCE (Tribunal de Contas Estadual) ou ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), a depender do estado, verificar os contratos de compras e prestação de serviços firmados pelas prefeituras (também pelo poder judiciário e legislativo) do seu estado.

Entretanto, devido ao número absurdo de contratos a serem analisados, a ajuda dos cidadãos é fundamental para indicar ao Tribunal de Contas aqueles que merecem ser analisados “com lupa”.

ATENÇÃO!

Nos casos específicos de Goiás, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia, o órgão a ser recorrido é o TCM (Tribunal de Contas dos Municípios). São eles os responsáveis por fiscalizar as contas dos municípios.

Nesses estados, o TCE fiscaliza apenas as contas dos governos estaduais.



ATENÇÃO!

Não se preocupe em como localizar o site do tribunal de contas e nele, o local correto para enviar a sua denúncia.

O Instituto OPS mapeou os links de todos os tribunais de contas do país e os disponibilizou naquele endereço já informado anteriormente.

institutoops.org.br/fiscalizando





Aliado dos cidadãos, o Ministério Público é o órgão responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica, dos interesses da sociedade e pela fiel observância das leis.

O cidadão deve recorrer a este órgão sempre que o Tribunal de Contas não atender às expectativas, ou se algum caso de aparente irregularidade tenha sido encontrado.

Porém, nem sempre.

Vamos ver...



Sugere-se acionar o MP apenas nos casos em que a prefeitura venha contratando serviços e/ou adquirindo bens e produtos em valores muito acima do praticado no mercado, e de forma sucessiva, por exemplo.

É interessante também acionar o MP quando se tem indícios de contatação irregular de funcionários na prefeitura, na câmara municipal ou no Fórum; nos casos em que veículos desses órgãos são utilizados para fins particulares; que imóveis públicos estejam sendo utilizados também para fins particulares.



Pode-se acionar o MP também nos casos em que o tribunal de contas não tenha apurado satisfatoriamente a sua denúncia.

Recorrendo aos eleitos



Como em nosso exemplo utilizamos uma prefeitura para solicitarmos a informação, há uma opção a se recorrer em casos de suspeitas de irregularidades.

Os vereadores têm a obrigação, também, de fiscalizar os gastos da prefeitura.

Se você conhece e confia em um vereador, envie a sua suspeita a ele e exija providências.

Isso pode funcionar melhor se o prefeito for oposição deste vereador.

Recorrendo à imprensa



A imprensa local é uma ótima aliada, desde que não faça parte “do time do prefeito”.

Se o município não tem uma imprensa independente ou “imparcial”, procure alguma da capital do estado.

Envie a irregularidade para a redação desse veículo jornalístico. Quase sempre é possível encontrar o endereço de e-mail no site deles.

Recorrendo à imprensa



Isso não quer dizer que você não deve acionar o Tribunal de Contas e o Ministério Público, se necessário, OK?

Sistema Cidadão

aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/painel

+ Cadastrar Nova Manifestação Sistema PUSH Consultar Andamentos Opções

Minhas Manifestações

Código	Data Cadastro	Destino	Tipo	Situação	Ações
20210011014	05/02/2021	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20210004940	21/01/2021	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200191746	28/10/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200191701	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191700	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191699	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191698	28/10/2020	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200191436	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191430	28/10/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200191170	27/10/2020	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200176225	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176217	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176215	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176214	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200174883	09/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar

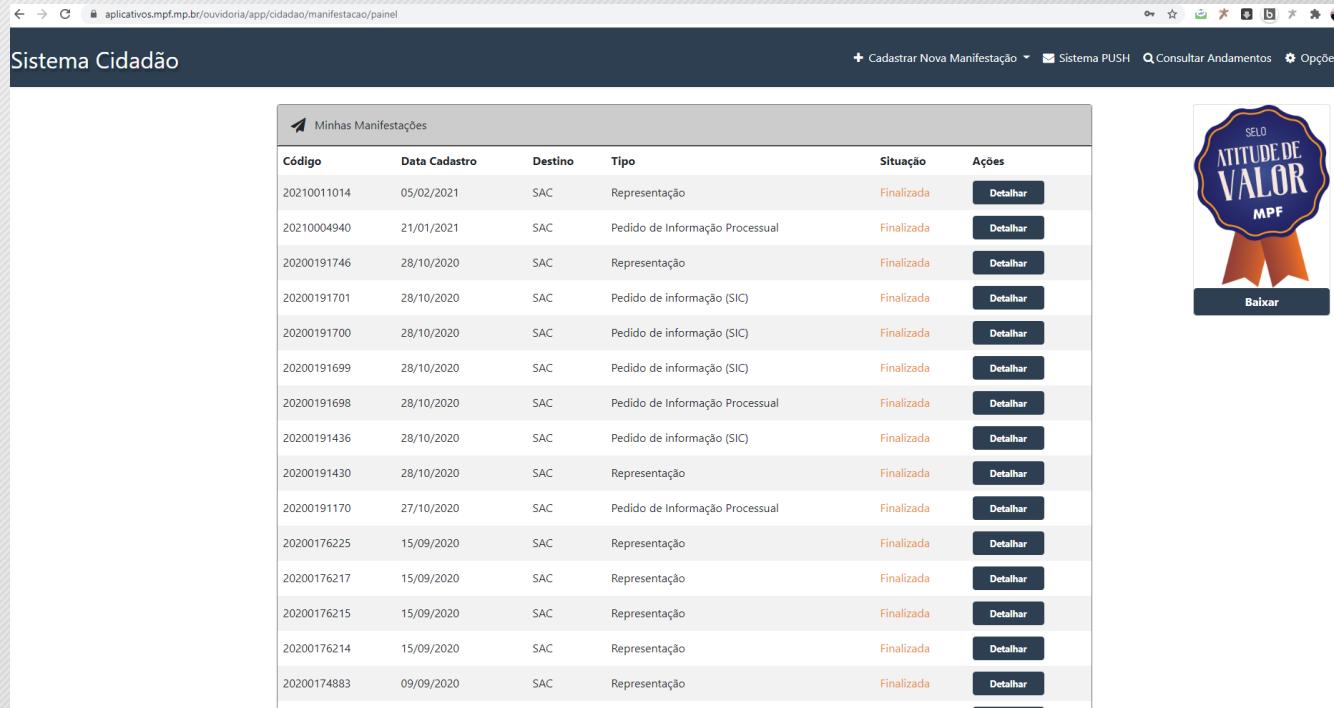


Baixar

Voltando ao assunto de apresentar denúncia no Ministério Público, é bom saber que em cada unidade da federação há um Ministério Público, os chamados MPE (Ministério Público Estadual).

A maneira mais simples, direta e eficaz de acioná-los é pelo site do Ministério Público Federal.

O endereço para acessar a plataforma é aplicativos.mpf.mp.br



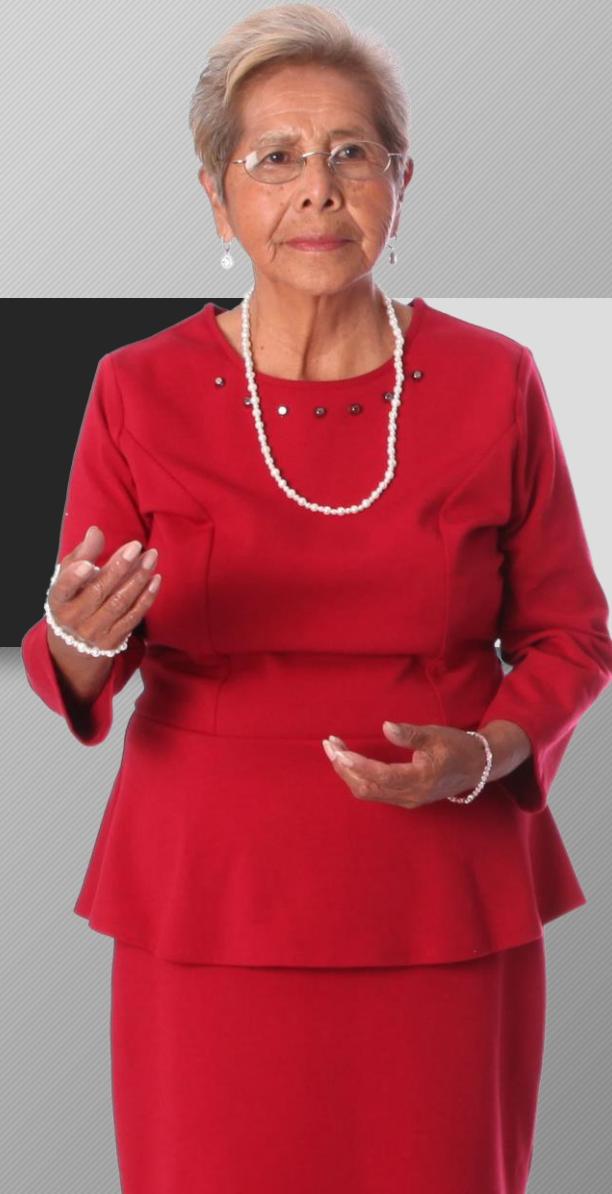
The screenshot shows a web-based application for citizens. At the top, there is a header with the text 'aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/painel' and a title 'Sistema Cidadão'. The main content area is titled 'Minhas Manifestações' and contains a table with the following data:

Código	Data Cadastro	Destino	Tipo	Situação	Ações
20210011014	05/02/2021	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20210004940	21/01/2021	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200191746	28/10/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200191701	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191700	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191699	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191698	28/10/2020	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200191436	28/10/2020	SAC	Pedido de informação (SIC)	Finalizada	Detalhar
20200191430	28/10/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200191170	27/10/2020	SAC	Pedido de Informação Processual	Finalizada	Detalhar
20200176225	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176217	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176215	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200176214	15/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar
20200174883	09/09/2020	SAC	Representação	Finalizada	Detalhar

On the right side of the table, there is a decorative badge with the text 'SELO ATITUDE DE VALOR MPF' and a 'Baixar' (Download) button.

Essa plataforma notificará o MP do seu estado e ainda gerará um número de protocolo para cada denúncia cadastrada. Avisos lhes serão enviados por e-mail, ou seja, você conseguirá acompanhar o andamento de sua denúncia com total facilidade.

Denunciei, e agora?



Denunciei, e agora?



O órgão demandado, seja MPE, TCE ou TCM, deverá lhe informar sobre os procedimentos que foram adotados. A comunicação com o denunciante é feita, quase sempre, por e-mail.

Deixe anotado em sua agenda para que, a cada 30 dias, você solicite ao órgão o status do andamento da denúncia, caso não tenha recebido.

Por vezes é preciso adotar essa postura para que a sua denúncia não repouse indefinidamente em alguma gaveta.

O órgão não respondeu



**Não recebi a
resposta.
E agora?**



**Não é incomum que prefeituras
simplesmente ignorem a Lei de Acesso à
Informação e, em consequência, o
cidadão de seu município.**

**Isso é muito ruim não apenas para quem
busca por informações, mas também para
o prefeito e sua equipe.**

Não recebi a
resposta.
E agora?

Basta anotar seus nomes para que
que você não se esqueça de **NÃO**
votar neles nas eleições seguintes.

Não deixe de falar sobre o caso
para seus parentes e amigos.



Não recebi a resposta. E agora?



A LAI determina que, em casos de recusa de resposta ou envio de resposta incompleta, incorreta ou imprecisa, o cidadão deve entrar com recurso no próprio órgão, exigindo uma resposta adequada.

Você terá até 10 dias corridos para apresentar o recurso, chamado de recurso em 1^a instância.

Isso quer dizer que alguém do órgão, em nível hierárquico maior, receberá o recurso.

Apresentando recurso



Para entrar com o recurso, siga o mesmo procedimento e local adotados na solicitação de informações. Há casos em que você verá a opção “recurso”, disponível no site da prefeitura.

A única diferença do recurso para o pedido original é que você iniciará o texto com:

“Recurso em 1^a instância referente à solicitação de informações Nº xxxx”.

Depois é só complementar com o seu pedido original.

Apresentando recurso



A prefeitura terá 5 dias corridos para atender o recurso.

Se o silêncio da prefeitura persistir, repita o mesmo procedimento para apresentar recurso à 2^a instância.

Sempre que você recorrer, alguém de cargo mais elevado na prefeitura receberá o recurso.

A prefeitura terá, novamente, mais 5 dias corridos para lhe responder.

O órgão não respondeu
nem mesmo os recursos



Sem respostas



É recorrente o desrespeito às leis que envolvem a transparência pública e o cidadão por parte de muitas prefeituras e demais órgãos públicos.

Negar informações é tirar de você o seu direito de saber como está sendo investido o dinheiro de todos.

Sem respostas



**Lembre-se disso nas eleições seguintes
e NÃO vote em quem não lhe respeita!**

Sem respostas



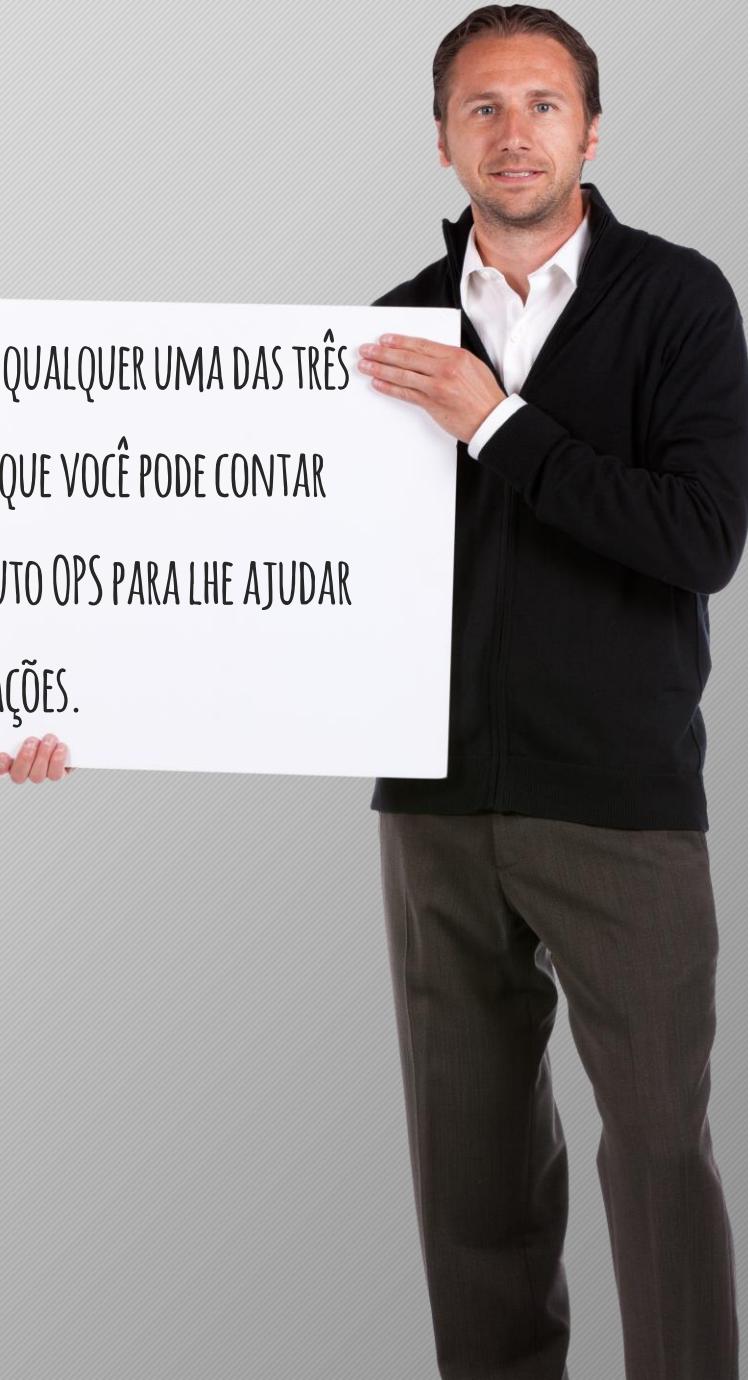
Contudo, não é hora de desistir.

Após ter seu pedido de informações ignorado ou se a resposta que recebeu não foi satisfatória, você poderá escolher uma das três opções abaixo:

- 1 - açãoar o MPE;
- 2 - açãoar a Promotoria de Justiça do município;
- 3 - se tiver um advogado, apresentar um mandado de segurança no Judiciário para obter as informações.

Você não está
sozinho

PARA AÇÃO^NAR QUALQUER UMA DAS TRÊS
OPÇÕES, SAIBA QUE VOCÊ PODE CONTAR
COM O INSTITUTO OPS PARA LHE AJUDAR
COM INFORMAÇÕES.



Você não está sozinho



Além disso, é importantíssimo que você divulgue em suas redes sociais e, se possível, na imprensa local, o descaso com que a prefeitura de seu município trata seus cidadãos.

Expor as mazelas da prefeitura para os moradores da cidade é uma forma eficaz de pressionar os gestores públicos.

Não quero te expor



Prefiro não me
expor



É perfeitamente normal que você tenha receio de denunciar a prefeitura ou demais órgãos do município. Os motivos são vários, mas isso não importa.

O importante é saber que o **Instituto OPS** pode fazer essa denúncia no seu lugar.

Para isso é necessário apenas que você envie um e-mail para o instituto com todas as informações coletadas, um resumo do caso e pronto.

Não exigimos a identificação do denunciante.

Você, fiscal



Você, fiscal



Em um país tão imenso quanto o Brasil, é comum encontrarmos realidades absolutamente distintas de atuação dos órgãos de controle, das prefeituras, das câmaras municipais e de órgãos do poder judiciário.

Isso não quer dizer que o mostrado aqui não servirá para este ou aquele município.

Você, fiscal



A mecânica para fazer pedidos de informação é a mesma. O que muda são as nomenclaturas e a localização no site de onde fazer os pedidos.

Uma pesquisa rápida será o suficiente para você encontrar o meio correto de onde fazer o pedido de informação.

Você, fiscal



Exercer o controle social é fundamental.

Questionar, cobrar, fiscalizar, exigir...

Estes são termos que pressionam a prefeitura de seu município a atuar de maneira mais correta e, por consequência, aplicar com maior responsabilidade o dinheiro do contribuinte.

Você, fiscal



Com o tempo, os procedimentos e ações vão se tornando menos complicados para quem exerce o controle social com certa regularidade.

A prática leva à perfeição!

Instituto OPS

Brasília/2021



Instituto OPS

Você poderá solicitar ajuda ao
Instituto OPS sempre que precisar.

bit.ly/telegramdaops
faleconosco@institutoops.org.br

Instituto OPS

Brasília/2021



Lúcio Big

Pesquisa, texto, locução,
criação de arte, edição.

 @luciobigg

 @luciobig

 @luciobigg

 @luciobig

AGRADECIMENTOS

Alex Kiredjian

Aline Tavares

Amanda Nehme

Bruno Brandino

Canal do Otário

Cesar Martins

Geovane Cabral

Luana Andrade

Luiz Carlos

Márcia Reis

Maria Fernanda Tossi

Maura Batista

Pablo Canabrava

Paulinho Moreno

Rafael Estevam

Thaís Zochi



Áudio gravado no Mastering
Estúdio Brasília-DF
@MasteringEstudioDf
(61) 98604-4611 - (61) 98322-7598